



LEI Nº 5.671, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Altera o artigo 1º da Lei nº 5.650/18, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.650, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, é alterado exclusivamente em relação à subunidade orçamentária “02.02.02”, passando a constar de “Fundo Municipal de Saúde” para “Fundo Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2018.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de junho de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.538/2017-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais